



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS LOCAIS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 993516/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis**

Número do CPF ou Matrícula SIAPE: *****.394.***-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Goiás - UFG**

Nome da autoridade competente: **Sandramara Matias Chaves**

Número do CPF ou Matrícula SIAPE: *****.056.***-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Goiás/Escola de Agronomia - UFG**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, DOU 221, SEÇÃO 2**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153052/Gestão - 15226 - Universidade Federal de Goiás - UFG**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153052 / Gestão - 15226 - Universidade Federal de Goiás – UFG**

3. OBJETO

Apoiar a implementação e a consolidação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB) com foco no desenvolvimento, estruturação, execução, qualificação e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar, seus empreendimentos sociais, cooperativas, arranjos e cadeias produtivas locais em nível nacional, prioritariamente no estado do Tocantins e nos estados da Região Centro-Oeste do Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1 – Promover ações de infraestrutura e logística para realização de iniciativas de promoção do PLANAB com foco na comercialização e fortalecimento da agricultura familiar.

Ação 1.1: Fornecimento de infraestrutura, logística e equipe para realização de iniciativas de promoção do PLANAB e fortalecimento da agricultura familiar.

Meta 2 - Promover e sistematizar os processos de comercialização da agricultura familiar, incluindo ações de levantamento de dados, reuniões e discussões entre agricultores, consumidores e participantes da ação.

Ação 2.1: Sistematização dos processos de promoção do PLANAB e comercialização da agricultura familiar.

Meta 3 - Operacionalização e ampliação do escopo e uso da Plataforma ContrataMais para o Módulo PAA-CI

Ação 3.1: Desenvolvimento do Módulo PAA-CI Terceirizadas no ContrataMais

Ação 3.2: Formação dos envolvidos (entidades executoras, terceirizadas e agricultores) para o uso integral da plataforma ContrataMais módulo PAA-CI

Meta 4 - Gestão de projeto via Fundação de Apoio com Despesas Administrativas e Operacionais

Ação 4.1: Gestão de projeto via Fundação de Apoio RTVE + DAO

Ação 4.2: Despesas administrativas UFG

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como uma de suas missões fortalecer e apoiar a comercialização e acesso a mercados para os agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Considerando que o Governo Federal está concentrando esforços para reconstrução das políticas públicas para aquisição e comercialização de alimentos, a atuação da Secretaria de Abastecimento,

Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA), busca o fortalecimento das parcerias entre as entidades da administração pública federal e o MDA na orientação e formulação democrática das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável.

A Universidade Federal de Goiás (UFG) possui um histórico significativo de atuação junto a diversos públicos, incluindo agricultores familiares, comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas, além de agricultores urbanos e periurbanos. Essa atuação se dá por meio de projetos de ensino, pesquisa, extensão que visam promover o desenvolvimento socioeconômico e sustentável desses grupos. A título de exemplo, temos o Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (PPGDA) com diversos programas e participação em redes de pesquisa, a linha de pesquisa em Agricultura Familiar e Agronegócio; a Especialização em Agricultura Familiar Camponesa e Educação do Campo; o curso de graduação em Agronomia, oferecido pela Escola de Agronomia da UFG; a parceria com o MDA com a UFG para o desenvolvimento do aplicativo Assistente PNAE e a implantação do Centro de Formação, Capacitação e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agricultura Familiar.

A promoção do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB) está intimamente ligado ao fortalecimento da agricultura familiar, que contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, a produção de alimentos saudáveis e a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional. Além disso, a agricultura familiar ainda contribui com a erradicação da pobreza e com a permanência das pessoas e da paz no campo. Tais fatores garantem o aumento da renda familiar com a ampliação da produção de alimentos saudáveis, garantia de quantidades alimentares suficientes e com alto valor nutricional e distribuição facilitada para a promoção da soberania e segurança alimentar. Neste sentido, se coaduna com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS - ONU) em especial com: o ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável - “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”; e o ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes – “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

Nesta perspectiva, o PLANAB tem como objetivo apoiar as iniciativas regionais de promoção do desenvolvimento da agricultura familiar através da viabilização, ampliação e qualificação de iniciativas capazes de viabilizar o fornecimento de alimentos para a população, especialmente aqueles produzidos em territórios sob a gestão direta de agricultores e a agricultoras definidos no âmbito da Lei 11.326 de 2006.

Pretende-se com o presente TED dar continuidade a participação do público do MDA em eventos e feiras regionais com o espaço de comercialização, trocas de saberes e divulgação das práticas agroecológicas, além de proporcionar um ambiente de ensino, pesquisa e extensão à comunidade da UFG que acompanharão os eventos. Essas ações deverão ser realizadas, preferencialmente, através de feiras, seminários, oficinas, cursos, entre outros, com foco na apresentação e comercialização de produtos da sociobiodiversidade. As feiras são espaços privilegiados de comercialização, mas também de troca de saberes e experiências entre os agricultores e suas organizações. Nas feiras, seminários, oficinas e cursos, a agricultura familiar também encontrará espaços destinados à formação, discussão e acesso às políticas públicas, tais como Pronaf, PAA, PNAE, Planab, regularização jurídica, cooperativismo, agroindustrialização, utilização do aplicativo Assistente PNAE e inclusão sanitária. Além disso, o TED também tem o objetivo de ampliar a ação do escopo e uso da Plataforma ContrataMais para o Módulo PAA-CI, através do desenvolvimento do Módulo PAA-CI Terceirizadas no ContrataMais. Este módulo terá como finalidade a utilização, por parte das empresas terceirizadas dos órgãos públicos, para aquisição de alimentos da agricultura familiar e permitirá acesso aos agricultores familiares (individuais e grupos formais e informais cadastrados) no ContrataMais (pontenciais fornecedores) por parte das terceirizadas, para que os mesmos possam estabelecer relações comerciais.

Assim, a intenção é atingir os membros de cooperativas e associações da agricultura familiar de todo o Centro-Oeste brasileiro e estado do Tocantins, além dos agentes públicos, movimentos sociais e agricultores e agricultoras familiares, incluindo aqui a agricultura urbana e periurbana. Por outro lado, esses espaços também pretendem criar uma interrelação entre produtores e consumidores, de modo que a sociedade conheça e consuma com maior frequência a diversidade produtiva da agricultura familiar.

A Universidade Federal de Goiás (UFG) se coloca como proponente desse TED por possuir vasta experiência na realização de eventos em parceria com o MDA e outros ministérios, além de ter capacidade técnica com quadro de pessoal diverso e profissionais que atuam na temática do desenvolvimento rural. A UFG também oferece competência institucional para executar o objeto proposto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação da Fundação RTVE (Rádio e Televisão Educativa e Cultural) + DAO. A contratação de uma Fundação justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, transparência e agilidade na execução das atividades previstas, conforme o escopo do projeto. A RTVE é uma entidade habilitada para prestar suporte administrativo, financeiro e operacional aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação da UFG, assegurando o cumprimento das normativas legais e das exigências técnicas associadas ao financiamento público. Os custos indiretos associado à Fundação perfazem um total de 10% do valor das metas 1 a 3, o que corresponde a R\$ 929.785,71 (Novecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco Reais e setenta e um centavos).

2. Como despesas administrativas da UFG está previsto 2% do valor das metas 1 a 3, que corresponde a R\$ 185.957,15 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Promover ações de infraestrutura, alimentação, divulgação e logística para realização de iniciativas de promoção do PLANAB com foco na comercialização e fortalecimento da agricultura familiar	Unidade	1	R\$ R\$ 7.361.900,00	R\$ 7.361.900,00	Mar/2026	Mai/2027
Produto 1.1	Fornecimento de infraestrutura, logística e equipe para realização de iniciativas de promoção do PLANAB e fortalecimento da agricultura familiar	Feiras	50	R\$ 147.238,00	R\$ 7.361.900,00	Mar/2026	Mai/2027
META 2	Promover e sistematizar os processos de comercialização da agricultura familiar, incluindo ações de levantamento de dados, reuniões e discussões entre agricultores, consumidores e participantes da ação	Unidade	1	R\$ 1.299.557,14	R\$ 1.299.557,14	Mar/2026	Mai/2027
Produto 2.1	Sistematização dos processos de promoção do PLANAB e comercialização da agricultura familiar	Produto	1	R\$ 1.299.557,14	R\$ 1.299.557,14	Mar/2026	Mai/2027
META 3	Operacionalização e ampliação do escopo e uso da Plataforma ContrataMais para o Módulo PAA-CI	Unidade	1	R\$ 636.400,00	R\$ 636.400,00	Mar/2026	Mai/2027
Produto 3.1	Desenvolvimento do Módulo PAA-CI Terceirizadas no ContrataMais	Unidade	1	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00	Mar/2026	Mai/2027
Produto 3.2	Formação dos envolvidos (entidades executoras, terceirizadas e agricultores) para o uso integral da plataforma ContrataMais módulo PAA-CI	Unidade	1	R\$ 480.400,00	R\$ 480.400,00	Mar/2026	Mai/2027
META 4	Gestão de projeto via Fundação de Apoio com Despesas Administrativas e Operacionais	Unidade	1	R\$ 1.115.742,86	R\$ 1.115.742,86	Mar/2026	Mai/2027
Produto 4.1	Gestão de projeto via Fundação de Apoio	Unidade	1	R\$ 929.785,71	R\$ 929.785,71	Mar/2026	Mai/2027
Produto 4.2	Despesas administrativas UFG	Unidade	1	R\$ 185.957,15	R\$ 185.957,15	Mar/2026	Mai/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2026	R\$ 3.500.000,00
Maio/2026	R\$ 2.413.600,00
Junho/2026	R\$ 4.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 9.297.857,14
33.90.39	Sim	R\$ 1.115.742,86
Total		R\$ 10.413.600,00

12. PROPOSIÇÃO

Goiânia - GO, data de acordo com a data da assinatura eletrônica

SANDRAMARA MATIAS CHAVES
Reitora da UFG

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, DOU 221, SEÇÃO 2

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data de acordo com a data da assinatura eletrônica

ANA TERRA REIS

Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB

Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar**, em 01/06/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52837459** e o código CRC **49480F0C**.

Referência: Processo nº 55000.001164/2026-93